



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038.2024SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038.2024SE

Torna-se público que o(a) FUNDEB, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 29 de julho de 2024
Horário da sessão pública: 15:30
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote
Modo de disputa: Aberto
Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisições de livros didáticos para atender aos programas LÍDER EM MIM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SAEB, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, INGLÊS, EDUCAÇÃO INFANTIL E INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades dos alunos e professores dos segmentos dos anos iniciais e anos finais da rede municipal de ensino do Município de Monsenhor Tabosa - CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.



[Handwritten signature]



3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo





ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.





4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;





5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro,





auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



[Handwritten signature]



6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.





6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)ordenarPor=nome&direcao=asc; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)ordenarPor=nome&direcao=asc.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;





7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.





8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.





8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob





pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou





10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05





(cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



[Handwritten signature]



12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



[Handwritten signature]



13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o





interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Monsenhor Tabosa/CE, 15 de julho de 2024


MARCOS MARTINS DE PINHO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS





TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 20240622801 - TR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 052/2023 de 06 de julho de 2023.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Lotes/Itens e especificações dos produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão (s) interessado (s):

Secretaria Municipal de Educação

2.2. Objeto:

Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de livros didáticos para atender aos programas **LÍDER EM MIM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SAEB, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, INGLÊS, EDUCAÇÃO INFANTIL E INFORMÁTICA**, destinados a atender as necessidades dos alunos e professores dos segmentos dos anos iniciais e anos finais da rede municipal de ensino do Município de Monsenhor Tabosa - CE.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

→ ID do PCA no PNCP:

Nº	Secretaria	Número do Plano de Contratação Anual – PCA 2024:
01	Secretaria Municipal de Educação	07693989000105-0-000002/2024



→ Data de publicação no PNCP: 29/01/2024

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

3.2. Valor global estimado:

R\$ 3.243.404,76 (três milhões duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos)

3.3. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Cotações e Orçamentos do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Da vedação de utilização de marca/produto

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Procedimentos quanto a apresentação de amostras:

4.3.1. Ultrapassada a fase de lances, o (a) agente de contratações comunicará aos participantes quanto a abertura da fase de apresentação de amostras, onde, OS LICITANTES PROVISORIAMENTE DECLARADOS VENCEDORES deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item constante do LOTE cotado, sob pena de desclassificação.



4.3.2. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para o endereço, Av. Plínio Leitão, nº 08, Centro- Monsenhor Tabosa- CE, sede da Secretaria Municipal da Educação, em dia e hora previamente agendados, de segunda-feira a sexta-feira de 08:00 as 12:00h.

4.3.3. Posteriormente, será iniciada a etapa de averiguação das amostras dos produtos, onde, somente serão verificados do licitante provisoriamente declarado vencedor (primeiro classificado) de cada LOTE, em ordem de classificação, até que haja o atendimento deste requisito pelos interessados.

4.3.4. A análise das amostras, consiste na avaliação das condições mínimas de apresentação do produto, verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada item objeto do Termo de Referência;

4.3.5. Após o recebimento e conferência das amostras, não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as que forem recebidas no dia e hora marcados, conforme informações, marcas e demais características constantes em sua proposta de preços.

4.3.6. A entrega das amostras deverá acontecer com a unidade de cada produto devidamente identificada com o nome da empresa, nome e marca do produto e número do item e lote pertencente.

4.3.7. Durante a entrega das amostras, será preenchido um recibo em duas vias, onde uma ficará em posse do fornecedor e a outra em posse da Comissão da SME.

4.3.8. As amostras, colocadas à disposição da administração, serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito ao ressarcimento;

4.3.9. As amostras dos produtos aferidos não serão devolvidas, haja vista que serão submetidas aos testes de qualidade.

4.3.10. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) Análise visual do material;
- b) Conformidade técnica;
- c) Resistência do material (quando aplicar);
- d) Qualidade do material;
- e) Durabilidade do material.

4.3.11. Serão rejeitadas as amostras que:

- 4.3.12. Apresentarem defeitos durante a análise técnica;
- 4.3.13. Apresentarem divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
- 4.3.14. Apresentarem qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;



4.3.15. Divergirem dos requisitos de personalização solicitados nas descrições dos itens ou não apresentarem os laudos solicitados;

4.3.16. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Educação – SME para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas;

4.3.17. Poderá ainda a Secretaria Municipal da Educação – SME solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras ser sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

4.4. Da subcontratação:

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.5. Garantia da contratação:

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

5.1. Local de entrega do Objeto

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (DEZ) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE.

5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

5.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

5.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para entrega



5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até em até **10 (DEZ) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**

5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega



definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE** desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



- 9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Monsenhor Tabosa/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.



- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Monsenhor Tabosa/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:



d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



13.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

Monsenhor Tabosa/CE, 06 de maio de 2024.



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marcos Martins Pinho
Marcos Martins Pinho
CPF nº.: 997.049.353-15
Secretário Adjunto da Educação

Francisco Barbosa Filho
Francisco Barbosa Filho
CPF nº.: 537.068.701-34
Professor

Felipe Rodrigues Matos Carvalho
Felipe Rodrigues Matos Carvalho
CPF nº.: 029.325.256-54
Nutricionista



ANEXO I

1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgão(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

LOTE 01 - MATERIAL: LÍDER EM MIM SEGMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LÍDER EM MIM INFANTIL 4 ANOS; LIVRO ALUNO; ISBN 9788508182664; FORMATO 21x28; CAPA ACABAMENTO VERNIZ UV TOTAL, COR 4x0, PAPEL CARTÃO 300g; MIOLO COR 4x4, PAPEL OFF SET 120g; APROXIMADAMENTE 48 PAGS; ACABAMENTO ESPIRAL; GUIA DA FAMÍLIA, ISBN 9788508194834, 24 PAGS, PAPEL COUCHÊ, FORMATO 20.5 x 27.5, COR 4X4, PAPEL OFFSET 70g; PLATAFORMA EDUCACIONAL.	Unid.	50	Editora SABER	R\$ 432,00	R\$ 21.600,00
02	LÍDER EM MIM INFANTIL 5 ANOS; LIVRO ALUNO; ISBN 9788508182688; FORMATO 21x28; CAPA ACABAMENTO VERNIZ UV TOTAL, COR 4x0, PAPEL CARTÃO 300g; MIOLO COR 4x4, PAPEL OFF SET 120g; APROXIMADAMENTE 48 PAGS; ACABAMENTO ESPIRAL; GUIA DA FAMÍLIA, ISBN 9788508194834, 24 PAGS, PAPEL COUCHÊ, FORMATO 20.5 x 27.5, COR 4X4, PAPEL OFFSET 70g; PLATAFORMA EDUCACIONAL.	Unid.	60	Editora SABER	R\$ 432,00	R\$ 25.920,00



03	LÍDER EM MIM ANOS INICIAIS 1º ANO; LIVRO ALUNO; FORMATO 20,5x27,5; CAPA ACABAMENTO VERNIZ UV , COR 4x0, PAPEL CARTÃO 250g; MIOLO COR 4x4, PAPEL OFF SET 75g; APROXIMADAMENTE 72 PAGES; ACABAMENTO ESPIRAL; GUIA DA FAMÍLIA, ISBN 9788508194834, 24 PAGES, PAPEL COUCHÉ, FORMATO 20.5 x 27.5, COR 4X4, PAPEL OFFSET 70g; PLATAFORMA EDUCACIONAL.	Unid.	40	Editora SABER	R\$ 432,00	R\$ 17.280,00
04	LÍDER EM MIM ANOS INICIAIS 2º ANO; LIVRO ALUNO; FORMATO 20,5x27,5; CAPA ACABAMENTO VERNIZ UV , COR 4x0, PAPEL CARTÃO 250g; MIOLO COR 4x4, PAPEL OFF SET 75g; APROXIMADAMENTE 72 PAGES; ACABAMENTO ESPIRAL; GUIA DA FAMÍLIA, ISBN 9788508194834, 24 PAGES, PAPEL COUCHÉ, FORMATO 20.5 x 27.5, COR 4X4, PAPEL OFFSET 70g; PLATAFORMA EDUCACIONAL.	Unid.	150	Editora SABER	R\$ 432,00	R\$ 64.800,00
05	LÍDER EM MIM ANOS INICIAIS 3º ANO; LIVRO ALUNO; FORMATO 20,5x27,5; CAPA ACABAMENTO VERNIZ UV , COR 4x0, PAPEL CARTÃO 250g; MIOLO COR 4x4, PAPEL OFF SET 75g; APROXIMADAMENTE 72 PAGES; ACABAMENTO ESPIRAL; GUIA DA FAMÍLIA, ISBN 9788508194834, 24 PAGES, PAPEL COUCHÉ, FORMATO 20.5 x 27.5, COR 4X4, PAPEL OFFSET 70g; PLATAFORMA EDUCACIONAL.	Unid.	135	Editora SABER	R\$ 432,00	R\$ 58.320,00
06	LÍDER EM MIM ANOS INICIAIS 4º ANO; LIVRO ALUNO; FORMATO 20,5x27,5; CAPA ACABAMENTO VERNIZ UV , COR 4x0, PAPEL CARTÃO 250g; MIOLO COR 4x4, PAPEL OFF SET 75g; APROXIMADAMENTE 80 PAGES; ACABAMENTO ESPIRAL; GUIA DA FAMÍLIA, ISBN 9788508194834, 24 PAGES, PAPEL COUCHÉ, FORMATO 20.5 x 27.5, COR 4X4, PAPEL OFFSET 70g; PLATAFORMA EDUCACIONAL.	Unid.	140	Editora SABER	R\$ 432,00	R\$ 60.480,00



07	LÍDER EM MIM ANOS INICIAIS 5º ANO; LIVRO ALUNO; FORMATO 20,5x27,5; CAPA ACABAMENTO VERNIZ UV , COR 4x0, PAPEL CARTÃO 250g; MIOLO COR 4x4, PAPEL OFF SET 75g; APROXIMADAMENTE 80 PAGS; ACABAMENTO ESPIRAL; GUIA DA FAMÍLIA, ISBN 9788508194834, 24 PAGS, PAPEL COUCHÊ, FORMATO 20.5 x 27.5, COR 4X4, PAPEL OFFSET 70g; PLATAFORMA EDUCACIONAL.	Unid.	120	Editora SABER	R\$ 432,00	R\$ 51.840,00
08	LÍDER EM MIM ANOS FINAIS 6º ANO; LIVRO ALUNO; ISBN 9788508185290; FORMATO 15X 21; CAPA ACABAMENTO Verniz UV RESERVA/LAMINAÇÃO FOSCA, COR 4x0, PAPEL CARTÃO 250g; MIOLO COR 4x4, PAPEL OFF SET 75g; APROXIMADAMENTE 96 PAGS; ACABAMENTO COSTURADO; GUIA DA FAMÍLIA, ISBN 9788508194834, 24 PAGS, PAPEL COUCHÊ, FORMATO 20.5 x 27.5, COR 4X4, PAPEL OFFSET 70g; PLATAFORMA EDUCACIONAL.	Unid.	140	Editora SABER	R\$ 432,00	R\$ 60.480,00
09	LÍDER EM MIM ANOS FINAIS 7º ANO; LIVRO ALUNO; ISBN 9788508185313; FORMATO 15X 21; CAPA ACABAMENTO Verniz UV RESERVA/LAMINAÇÃO FOSCA, COR 4x0, PAPEL CARTÃO 250g; MIOLO COR 4x4, PAPEL OFF SET 75g; APROXIMADAMENTE 104 PAGS; ACABAMENTO ESPIRAL; GUIA DA FAMÍLIA, ISBN 9788508194834, 24 PAGS, PAPEL COUCHÊ, FORMATO 20.5 x 27.5, COR 4X4, PAPEL OFFSET 70g; PLATAFORMA EDUCACIONAL.	Unid.	130	Editora SABER	R\$ 432,00	R\$ 56.160,00
10	LÍDER EM MIM ANOS FINAIS 8º ANO; LIVRO ALUNO; ISBN 78-65- 5739-005-4; FORMATO 220 X 260 mm; CAPA ACABAMENTO LAMINAÇÃO BRILHO EXTERNA (1ª e 4ª capas), COR 4x4, PAPEL CARTÃO 250g; MIOLO COR 4x4, PAPEL OFF SET 75g; APROXIMADAMENTE 192 PAGS; ACABAMENTO BROCHURA; GUIA DA FAMÍLIA, ISBN 9788508194834, 24 PAGS, PAPEL COUCHÊ, FORMATO 20.5 x 27.5, COR 4X4, PAPEL OFFSET 70g; PLATAFORMA EDUCACIONAL.	Unid.	150	Editora SABER	R\$ 432,00	R\$ 64.800,00



- 11 LÍDER EM MIM ANOS FINAIS 9º ANO; LIVRO ALUNO; ISBN 978-65- 5739-009-2; FORMATO 220 X 260 mm; CAPA ACABAMENTO LAMINAÇÃO BRILHO Unid. 200 EXTERNA (1ª e 4ª capas), COR 4x4, PAPEL CARTÃO 250g; MIOLO COR 4x4, PAPEL OFF SET 75g; APROXIMADAMENTE 96 PÁGS; ACABAMENTO BROCHURA; GUIA DA FAMÍLIA, ISBN 9788508194834, 24 PÁGS, PAPEL COUCHÊ, FORMATO 20.5 x 27.5, COR 4X4, PAPEL OFFSET 70g; PLATAFORMA EDUCACIONAL.

Editora R\$ 432,00 R\$ 86.400,00
SABER

VALOR TOTAL R\$ 568.080,00

LOTE 02 - MATERIAL: EDUCAÇÃO AMBIENTAL SEGMENTO: ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

VOLUME AMARELO 1º ANO – 204 KIT CONTENDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Livro do Educando: 64 páginas. Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação brilho, Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo. ISBN: 978-85-84790-15-9.				
02	Livro de História – 08 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo.				
03	Livro Passatempo Ecológico – 08 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo	KIT	204	R\$ 165,00	R\$ 33.660,00
04	ABCD Ecológico - 16 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo				
05	Jogo – Lâmina Formato: 60 cm X 27cm Papel Couchê Liso Importado 250 grs. 4x4 cores – Verniz UV Total. Acabamento duas dobras				



- 06 **Livro do Educador: 112 páginas** Formato: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR ISBN:978-85-84790-14-2

VOLUME ALARANJADO 2º ANO – 180 KIT CONTENDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Livro do Educando: 72 páginas. Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250grs. - plastificação brilho Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo. ISBN: 978-85-84790-17-3				
02	Livro de História – 08 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo.				
03	Livro Passatempo Ecológico – 08 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo.	KIT	180	R\$ 165,00	R\$ 29.700,00
04	ABCD Ecológico - 16 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo.				
05	Jogo – Lâmina Formato: 60 cm X 27cm Papel Couchê Liso Importado 250 grs. 4x4 cores – Verniz UV Total. Acabamento: duas dobras.				
06	Livro do Educador: 138 páginas Formato: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-84790-16-6				

VOLUME AZUL 3º ANO – 177 KIT CONTENDO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Livro do Educando: 72 páginas. Formato: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo. ISBN: 978-85-84790-19-7				
02	Livro de História em Quadrinhos – 08 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo.				
03	Livro Passatempo Ecológico – 08 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo.	KIT	177	R\$ 165,00	R\$ 29.205,00
04	ABCD Ecológico - 16 páginas. Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo.				
05	Jogo - Lâmina Formato do Livro: 20 cm X 27 cm Papel: Couchê Liso Importado 250 grs. 4x4 cores – Verniz UV total. Acabamento: duas dobras.				
06	Livro do Educador: 120 páginas Formato: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR ISBN 978-85-84790-18-0				

VOLUME VIOLETA 4º ANO – 180 KIT CONTENDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Livro do Educando: 64 páginas. Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250grs. - plastificação brilho Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo. ISBN: 978-85-84790-21-0	KIT	180	R\$ 165,00	R\$ 29.700,00



- Livro de História em Quadrinhos – 08 páginas.**
Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm
02 (fechado)
Capa: 4x0 cores – papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.
- Livro Passatempo Ecológico – 08 páginas.**
Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm
03 (fechado)
Capa: 4x0 cores – papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo
- ABCD Ecológico - 16 páginas.**
Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm
04 (fechado)
Capa: 4x0 cores – papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo
- Jogo – Lâmina**
Formato do Livro: 20 cm X 27 cm Papel: Couchê Liso Importado 250 grs. 4x4 cores – Verniz UV total. Acabamento: duas dobras.
- 05
- Livro do Educador: 120 páginas**
Formato: 27,5cm X 20,5cm (fechado)
06 Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-84790-20-3

VOLUME VERDE 5º ANO – 139 KIT CONTENDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Livro do Educando: 64 páginas. Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Formato: 27,5cm X 20,5cm (fechado) Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo. ISBN: 978-85-84790-23-4	KIT	139	R\$ 165,00	R\$ 22.935,00



- Livro de História em Quadrinhos - 08 páginas.**
Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado)
- 02 Capa: 4x0 cores - papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores - papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo.
- Livro Passatempo Ecológico - 08 páginas.**
Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado)
- 03 Capa: 4x0 cores - papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores - papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo.
- ABCD Ecológico - 16 páginas.**
Formato do Livro: 13,5cm X 20,5cm (fechado)
- 04 Capa: 4x0 cores - papel Cartão TP Supera LD 200 grs. Miolo: 4x4 cores - papel Offset 75 grs. Acabamento: canoa grampo.
- Livro de Jogo**
Formato do Livro: 60 cm X 27 cm Papel Couchê Liso Importado 250 grs. 4x4 cores - Verniz UV Total. Acabamento: duas dobras
- 05 **Livro do Educador: 120 páginas**
Formato: 27,5cm X 20,5cm (fechado)
- 06 Capa: 4x0 cores - papel cartão 250 grs. Plastificação brilho Miolo: 4x4 cores - papel Offset 75 grs. Acabamento: lombada quadrada cola PUR ISBN: 978-85-84790-22-7

VALOR TOTAL R\$ 145.200,00

LOTE 03 - MATERIAL: INGLÊS SEGMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	------	---------	----------------	-------------



- | | | | | | | |
|----|--|-------|-----|---------------|------------|---------------|
| 01 | <p>Livro didático de inglês: Educação Infantil 1, 3 anos, Hello! Kinder 1: ISBN 978-85-08-19023-2 (aluno); 86 pág.; Livro medindo 22.8 x 31.4 x 0.8 cm; livro de leitura (Hello! Reader); Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, paradidáticos digitais do aluno e do professor; OEDs: Abertura animada (1 para cada unidade); Projetos para Datas Comemorativas (11) e Projeto Colors (1); Flashcards Temáticos (12 temas+orientação); 2 textos pedagógicos; Plano Anual; Áudio Tracks (abertura das lições + songs); Reader (1 para cada volume); Materiais Complementares: Atividades extras fotocopiáveis (1 para cada lição). Editora Ática. Autores: Eliete Canesi Morino e Rita Brugin de Faria.</p> | UNID. | 279 | Editora Ática | R\$ 210,33 | R\$ 58.682,07 |
| 02 | <p>Livro didático de inglês: Educação Infantil 2, 4 anos, Hello! Kinder 2: ISBN 978-85-08-19025-6 (aluno); 98 pág.; Livro medindo 22.61 x 31.24 x 1.02 cm; livro de leitura (Hello! Reader); Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais do aluno e do professor; OEDs: Abertura animada (1 para cada unidade); Projetos para Datas Comemorativas (11) e Projeto Colors (1); Flashcards Temáticos (12 Temas+orientação); 2 textos pedagógicos; Plano Anual; Audio Tracks (abertura das lições + songs); Reader (1 para cada volume); Materiais Complementares: Atividades extras fotocopiáveis (1 para cada lição). Editora Ática. Autores: Eliete Canesi Morino e Rita Brugin de Faria</p> | UNID. | 218 | Editora Ática | R\$ 210,33 | R\$ 45.851,94 |



03	<p>Livro didático de inglês: Educação Infantil 3, 5 anos, Hello! Kinder 3: ISBN 978-85-08-19027-0 (aluno); 98 pàgs.; livro medindo 22.8 x 31.2 x 0.8 cm; livro de leitura (Hello! Reader); Plataforma digital contendo: Livros digitais do aluno e do professor, Paradidáticos digitais do aluno e do professor; OEDs: Abertura animada (1 para cada unidade); Projetos para Datas Comemorativas (11) e Projeto Colors (1); Flashcards Temáticos (12 temas+orientação); 2 textos pedagógicos; Plano Anual; Audio Tracks (abertura das lições + songs); Reader (1 para cada volume); Materiais Complementares: Atividades extras fotocopiáveis (1 para cada lição). Editora Ática. Autores: Eliete Canesi Morino e Rita Brugin de Faria</p>	UNID.	236	Editora Ática	R\$ 210,33	R\$ 49.637,88
04	<p>Material Inglês 1º ano – Wings - isbn 978-65-88412-18-3 Material didático em volume único; em média 112 pág. Material do aluno, livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de no mínimo 49 áudios disponibilizados via QR Code, plataforma de leitura digital; manual do professor (em média 240 pág.) contendo sugestões de jogos, plano de aula. Plataforma digital com livro didático do aluno e do professor digitalizados, avaliações editáveis, plano de curso, cursos de formação e canal de comunicação.</p>	UNID.	204	Wings	R\$ 328,00	R\$ 66.912,00



- Material Inglês 2º ano – Wings isbn 978-65-88412-19-0 Material didático em volume único; em média 112 pág. Material do aluno, livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de no mínimo 49 áudios disponibilizados via QR Code, plataforma de leitura digital; manual do professor (em média 240 pág.) contendo sugestões de jogos, plano de aula. Plataforma digital com livro didático do aluno e do professor digitalizados, avaliações editáveis, plano de curso, cursos de formação e canal de comunicação
- 05 UNID. 180 Wings R\$ 328,00 R\$ 59.040,00
- Material Inglês 3º ano – Wings isbn 978-65-88412-22-0 Material didático em volume único; em média 112 pág. material do aluno, livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de no mínimo 49 áudios disponibilizados via QR Code, plataforma de leitura digital; manual do professor (em média 240 pág.) contendo sugestões de jogos, plano de aula. Plataforma digital com livro didático do aluno e do professor digitalizados, avaliações editáveis, plano de curso, cursos de formação e canal de comunicação.
- 06 UNID. 177 Wings R\$ 328,00 R\$ 58.056,00



07	Material Inglês 4º ano – Wings isbn 978-65-88412-21-3 Material didático em volume único; em média 112 pág. Material do aluno, livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de no mínimo 49 áudios disponibilizados via QR Code, plataforma de leitura digital; manual do professor (em média 240 pág.) contendo sugestões de jogos, plano de aula. Plataforma digital com livro didático do aluno e do professor digitalizados, avaliações editáveis, plano de curso, cursos de formação e canal de comunicação.	UNID. 180	Wings	R\$ 328,00	R\$ 59.040,00
08	Material Inglês 5º ano – Wings isbn 978-65-88412-20-6 Material didático em volume único; em média 112 pág. Material do aluno, livro medindo 20,5 x 27,5; acompanhado de no mínimo 49 áudios disponibilizados via QR Code, plataforma de leitura digital; manual do professor (em média 240 págs.) contendo sugestões de jogos, plano de aula. Plataforma digital com livro didático do aluno e do professor digitalizados, avaliações editáveis, plano de curso, cursos de formação e canal de comunicação.	UNID. 139	Wings	R\$ 328,00	R\$ 45.592,00

VALOR TOTAL R\$ 442.811,89

LOTE 04 - MATERIAL: LIVROS DIDÁTICOS DE PORTUGUES E MATEMÁTICA SEGMENTO: ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	------	---------	----------------	-------------



01	<p>Acerta Brasil: Língua Portuguesa 1º Ano - 4ª edição 2023 - ALUNO - ISBN 978-65-5767-785-8; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 página, cor 4/4 cores . - acabamento: espiral.- 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.</p>	Unid.	204	Editora Ática	R\$	201,33	R\$	5.033,25
02	<p>Acerta Brasil: Língua Portuguesa 1º Ano - 4ª edição 2023 - PROFESSOR; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 página, cor 4/4 cores . - acabamento: espiral.- 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.</p>	Unid.	20	Editora Ática	R\$	201,33	R\$	32.414,13
03	<p>Acerta Brasil: Matemática 1º Ano - 4ª edição 2023 - ALUNO - ISBN 978-65-5767-803-9; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.</p>	Unid.	204	Editora Ática	R\$	201,33	R\$	6.039,90
04	<p>Acerta Brasil: Matemática 1º Ano - 4ª edição 2023 - PROFESSOR; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.</p>	Unid.	20	Editora Ática	R\$	201,33	R\$	32.414,13



05	<p>Acerta Brasil: Língua Portuguesa 2ºAno - 4ª edição 2023 - ALUNO - ISBN 978-65-5767-787-2 - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.</p>	Unid.	180	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 36.233,25
07	<p>Acerta Brasil: Língua Portuguesa 2ºAno - 4ª edição 2023 - PROFESSOR; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.</p>	Unid.	20	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 34.427,43
07	<p>Acerta Brasil: Matemática 2ºAno - 4ª edição 2023 - ALUNO - ISBN 978-65-5767-805-3 - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.</p>	Unid.	180	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 6.039,90
08	<p>Acerta Brasil: Matemática 2ºAno - 4ª edição 2023 - PROFESSOR; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 100 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.</p>	Unid.	20	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 34.427,43



09	<p>Acerta Brasil: Língua Portuguesa 3ºAno - 4ª edição 2023 - ALUNO - ISBN 978-65-5767-789-6 - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 112 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.</p>	Unid.	177	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$	5.033,25
10	<p>Acerta Brasil: Língua Portuguesa 3ºAno - 4ª edição 2023 - PROFESSOR; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 112 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.</p>	Unid.	20	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$	46.104,57
11	<p>Acerta Brasil: Matemática 3ºAno - 4ª edição 2023 - ALUNO - ISBN 978-65-5767-807-7 - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 112 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.</p>	Unid.	177	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$	6.039,90
12	<p>Acerta Brasil: Matemática 3ºAno - 4ª edição 2023 - PROFESSOR; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 112 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.</p>	Unid.	20	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$	46.104,57



- | | | | | | |
|----|--|-----------|---------------|------------|---------------|
| 13 | <p>Acerta Brasil: Língua Portuguesa 4ºAno - 4ª edição 2023 - ALUNO - ISBN 978-65-5767-791-9 - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 112 páginas, cor 4/4 cores , 4/4 cor - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.</p> | Unid. 180 | Editora Ática | R\$ 201,33 | R\$ 5.033,25 |
| 14 | <p>Acerta Brasil: Língua Portuguesa 4ºAno - 4ª edição 2023 - PROFESSOR; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 112 páginas, cor 4/4 cores , 4/4 cor - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.</p> | Unid. 20 | Editora Ática | R\$ 201,33 | R\$ 5.033,25 |
| 15 | <p>Acerta Brasil: Matemática 4ºAno - 4ª edição 2023 - ALUNO - ISBN 978-65-5767-809-1 - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.</p> | Unid. 180 | Editora Ática | R\$ 201,33 | R\$ 32.414,13 |
| 16 | <p>Acerta Brasil: Matemática 4ºAno - 4ª edição 2023 - PROFESSOR; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.</p> | Unid. 20 | Editora Ática | R\$ 201,33 | R\$ 6.039,90 |



17	Acerta Brasil: Língua Portuguesa 5º Ano - 4ª edição 2023 - ALUNO - ISBN 978-65-5767-793-3 - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 112 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral.- 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.	Unid.	139	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 32.414,13
18	Acerta Brasil: Língua Portuguesa 5º Ano - 4ª edição 2023 - PROFESSOR ; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 112 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral.- 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.	Unid.	20	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 5.033,25
19	Acerta Brasil: Matemática 5º Ano - 4ª edição 2023 - ALUNO - ISBN 978-65-5767-811-4 - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 144 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.	Unid.	139	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 34.427,43
20	Acerta Brasil: Matemática 5º Ano - 4ª edição 2023 - PROFESSOR ; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 144 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.	Unid.	20	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 6.039,90



21	Acerta Brasil: Língua Portuguesa 6º Ano - 4ª edição 2023 - ALUNO - ISBN 978-65-5767-795-7 - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral.- 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.	Unid.	139	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 34.427,43
22	Acerta Brasil: Língua Portuguesa 6º Ano - 4ª edição 2023 - PROFESSOR ; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral.- 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.	Unid.	20	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 5.033,25
23	Acerta Brasil: Matemática 6º Ano - 4ª edição 2023 - ALUNO - ISBN 978-65-5767-813-8 - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 175 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.	Unid.	160	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 46.104,57
24	Acerta Brasil: Matemática 6º Ano - 4ª edição 2023 - PROFESSOR ; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 175 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.	Unid.	25	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 6.039,90



25	Acerta Brasil: Língua Portuguesa 7º Ano - 4ª edição 2023 - ALUNO - ISBN 978-65-5767-797-1 - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral.- 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.	Unid.	161	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 46.104,57
26	Acerta Brasil: Língua Portuguesa 7º Ano - 4ª edição 2023 - PROFESSOR ; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral.- 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.	Unid.	30	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 5.033,25
27	Acerta Brasil: Matemática 7º Ano - 4ª edição 2023 - ALUNO - ISBN 978-65-5767-815-2 - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 176 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.	Unid.	161	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 5.033,25
28	Acerta Brasil: Matemática 7º Ano - 4ª edição 2023 - PROFESSOR ; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 176 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.	Unid.	25	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 32.414,13



- 29 Acerta Brasil: **Língua Portuguesa 8º Ano** - 4ª edição 2023 - **ALUNO** - ISBN 978-65-5767-799-5 - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores. - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso. Unid. 171 Editora Ática R\$ 201,33 R\$ 6.039,90
- 30 Acerta Brasil: **Língua Portuguesa 8º Ano** - 4ª edição 2023 - **PROFESSOR**: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores. - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso. Unid. 30 Editora Ática R\$ 201,33 R\$ 32.414,13
- 31 Acerta Brasil: **Matemática 8º Ano** - 4ª edição 2023 - **ALUNO** - ISBN 978-65-5767-817-6 - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 176 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso. Unid. 171 Editora Ática R\$ 201,33 R\$ 5.033,25
- 32 Acerta Brasil: **Matemática 8º Ano** - 4ª edição 2023 - **PROFESSOR**; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 176 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso. Unid. 25 Editora Ática R\$ 201,33 R\$ 34.427,43

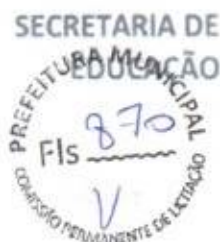


33	Acerta Brasil: Língua Portuguesa 9ºAno - 4ª edição 2023 - ALUNO - ISBN 978-65-5767-801-5 - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.	Unid.	229	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 6.039,90
34	Acerta Brasil: Língua Portuguesa 9ºAno - 4ª edição 2023 - PROFESSOR ; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.	Unid.	30	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 34.427,43
35	Acerta Brasil: Matemática 9ºAno - 4ª edição 2023 - ALUNO - ISBN 978-65-5767-819-0 - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 176 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.	Unid.	229	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 5.033,25
36	Acerta Brasil: Matemática 9ºAno - 4ª edição 2023 - PROFESSOR ; capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 176 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. - 04 Avaliações Bimestrais impressas Segregadas do Livro Impresso.	Unid.	25	Editora Ática	R\$ 201,33	R\$ 46.104,57

VALOR TOTAL R\$ 722.976,03

LOTE 05 - MATERIAL: RETOMADAS SEGMENTO: ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	------	---------	----------------	-------------



01	Retomadas Grupo 1 - caderno A - Língua Portuguesa – Livro do Estudante; 1º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN978-65-5767-857-2	UNID.	204	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 5.501,88
02	Retomadas Grupo 1 - caderno B - Língua Portuguesa – Livro do Estudante; 1º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 48 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN978-65-5767-867-1	UNID.	204	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 5.501,88
03	Retomadas Grupo 1 - caderno C - Língua Portuguesa – Livro do Estudante; 2º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN978-65-5767-877-0	UNID.	180	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 4.854,60
04	Retomadas Grupo 1 - caderno D - Língua Portuguesa – Livro do Estudante; 3º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN978-65-5767-887-9	UNID.	180	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 4.854,60
05	Retomadas Grupo 1 - caderno C - Língua Portuguesa – Livro do Estudante; 4º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN978-65-5767-877-0	UNID.	180	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 4.854,60
06	Retomadas Grupo 1 - caderno B - Matemática – Livro do Estudante; 1º ao 3º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-907-4	UNID.	600	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 16.182,00



07	Retomadas Grupo 1 - caderno C - Matemática – Livro do Estudante; 1º ao 3º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-917-3	UNID.	600	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 16.182,00
08	Retomadas Grupo 1 - caderno D - Matemática – Livro do Estudante; 1º ao 3º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 32 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-927-2	UNID.	600	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 16.182,00
09	Retomadas Grupo 2 - caderno A - Língua Portuguesa – Livro do Estudante; 1º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 32 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN978-65-5767-859-6	UNID.	204	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 5.501,88
10	Retomadas Grupo 2 - caderno B - Língua Portuguesa – Livro do Estudante; 3º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 32 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN978-65-5767-869-5	UNID.	180	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 4.854,60
11	Retomadas Grupo 2 - caderno C - Língua Portuguesa – Livro do Estudante; 3º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 32 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN978-65-5767-879-4	UNID.	180	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 4.854,60
12	Retomadas Grupo 2 - caderno D - Língua Portuguesa – Livro do Estudante; 2º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 32 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN978-65-5767-889-3	UNID.	180	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 4.854,60



13	Retomadas Grupo 2 - caderno D - Língua Portuguesa – Livro do Estudante; 4º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 32 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN978-65-5767-889-3	UNID.	180	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 4.854,60
14	Retomadas Grupo 3 - caderno A - Língua Portuguesa – Livro do Estudante; 4º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 32 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN978-65-5767-861-9	UNID.	180	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 4.854,60
15	Retomadas Grupo 3 - caderno B - Língua Portuguesa – Livro do Estudante; 2º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 32 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-871-8	UNID.	180	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 4.854,60
16	Retomadas Grupo 3 - caderno C - Língua Portuguesa – Livro do Estudante; 6º ao 9º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-881-7	UNID.	715	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 19.283,55
17	Retomadas Grupo 4 - caderno D - Língua Portuguesa – Livro do Estudante; 6º ao 9º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-893-0	UNID.	715	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 19.283,55
18	Retomadas Grupo 5 - caderno B - Língua Portuguesa – Livro do Estudante; 6º ao 9º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-875-6	UNID.	715	Retomadas – do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 19.283,55



19	Retomadas Grupo 1 - caderno B - Matemática – Livro do Estudante; 1º ao 3º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-907-4	UNID.	600	Retomadas - do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 16.182,00
20	Retomadas Grupo 1 - caderno C - Matemática – Livro do Estudante; 1º ao 3º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-917-3	UNID.	600	Retomadas - do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 16.182,00
21	Retomadas Grupo 1 - caderno D - Matemática – Livro do Estudante; 1º ao 3º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 32 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-927-2	UNID.	600	Retomadas - do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 16.182,00
22	Retomadas Grupo 2 - caderno B - Matemática – Livro do Estudante; 1º ao 3º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-909-8	UNID.	600	Retomadas - do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 16.182,00
23	Retomadas Grupo 2 - caderno C - Matemática – Livro do Estudante; 4º ao 5º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 48 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-919-7	UNID.	400	Retomadas - do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 10.788,00
24	Retomadas Grupo 2 - caderno D - Matemática – Livro do Estudante; 4º ao 5º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-929-6	UNID.	400	Retomadas - do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 10.788,00



25	Retomadas Grupo 2 - caderno D - Matemática – Livro do Estudante; 6º ao 9º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-929-6	UNID.	715	Retomadas - do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 19.283,55
26	Retomadas Grupo 3 - caderno A - Matemática – Livro do Estudante; 4º ao 5º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-861-9	UNID.	400	Retomadas - do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 10.788,00
27	Retomadas Grupo 3 - caderno B - Matemática – Livro do Estudante; 6º ao 9º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-871-	UNID.	715	Retomadas - do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 19.283,55
28	Retomadas Grupo 3 - caderno C - Matemática – Livro do Estudante; 6º ao 9º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 44 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-881-7	UNID.	715	Retomadas - do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 19.283,55
29	Retomadas Grupo 3 - caderno D - Matemática – Livro do Estudante; 6º ao 9º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 32 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-891-6	UNID.	715	Retomadas - do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 19.283,55
30	Retomadas Grupo 4 - caderno A - Matemática – Livro do Estudante; 6º ao 9º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-863-3	UNID.	715	Retomadas - do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 19.283,55



31	Retomadas Grupo 4 - caderno B - Matemática - Livro do Estudante; 6º ao 9º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-873-2	UNID.	715	Retomadas - do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 19.283,55
32	Retomadas Grupo 4 - caderno C - Matemática - Livro do Estudante; 4º ao 5º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 48 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-883-1	UNID.	400	Retomadas - do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 10.788,00
33	Retomadas Grupo 4 - caderno D - Matemática - Livro do Estudante; 6º ao 9º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 32 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-893-0	UNID.	715	Retomadas - do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 19.283,55
34	Retomadas Grupo 5 - caderno A - Matemática - Livro do Estudante; 6º ao 9º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 40 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-905-0	UNID.	715	Retomadas - do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 19.283,55
35	Retomadas Grupo 5 - caderno B - Matemática - Livro do Estudante; 6º ao 9º ano; Dimensão 20,5x27,5; Aproximadamente 48 páginas; Capa Off-set 300g; Miolo off-set 75g; Encadernação grampo; ISBN 978-65-5767-915-9	UNID.	715	Retomadas - do grupo SABER (Soluções Educacionais)	R\$ 26,97	R\$ 19.283,55

VALOR TOTAL R\$ 448.025,64

LOTE 06 - MATERIAL: COLEÇÃO CORES DO MUNDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	------	---------	----------------	-------------



COLEÇÃO CORES DO MUNDO - INFANTIL 2 -
KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: 2 livros:
Livro vol.1, 1º semestre 02 Págs.
isbn:9786598039387, formato:37x27cm, capa
cor: 4x4cm, papel cartao:350g com laminação
brilhho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g,
acabamento: Espiral plástico branco. Diário
anual: Capa dura, papel couche: 180 g com
laminação fosca, formato: 18,5x24,5 cm,
miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 págs,
acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo
complementar com 21 cartazes.
Livro Vol.2, 2º semestre 102 pág.
isbn:97865858530 19 formato: 37x27cm,
capa cor: 4x4, papel cartio:350g
com laminação brilho, miolo:cor 4x0-papel
offset 90g, acabamento: Espiral plástico
branco. Pasta de acervo complementar com
19 cartazes. Plataforma digital. Com conteúdo
acessível e ferramentas integradas, Objetos
digitais e conteúdos interativos.
Sistema de agenda digital.

01

UND

343

VDV
Editora

R\$ 424,05

R\$ 145.449,15



COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 2 - KIT
DO PROFESSOR,

COMPOSTO POR: 2 livros:

Livro vol.1.1º semestre 200 págs,

isbn:9786585853002, formato: 18,5x24x5cm,

capa: Cor 4x4cm, papel cartão: 350g com

laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset

75g, acabamento: espiral plástico branco.

Diário anual: capa dura, papel couche: 180g

com laminação fosca, formato: 21

x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel

offset 75g, 256 pág, acabamento: wire-o

branco. Livro vol.2. 2º

semestre 128 págs, isbn:9786585853 101,

formato:

18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cart o 350g

com laminação brilho,

miolo: cor 4x4-papel offset 75g,

acabamento:espiral plástico branco. Pasta de

acervo complementar com 16 cartazes,

Plataforma digital: Com

conteudo acessível, e ferramentas integradas.

Sistema de livro agenda digital, interativo,

ensino a distancia (EAD), quiz, rccursos

educacionais digital.

02

UND 64

VDV
Editora

R\$ 474,71

R\$ 30.381,44



COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 3- KIT
DO ALUNO,

COMPOSTO POR: 2 livros:

Livro vol.1, 1º semestre 124 pags.

isbn:9786598039363, formato:3,4x22,7cm,

capa Cor 4x4cm,papel cartao 350g com

laminação brilho, miolo: Cor 4x4- papel offset

90g, acabamento: Espiral plastico branco.

diario do anual: Capa dura, papel couche: 180

g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm,

miolo:Cor 4x4, papel offset 75g, 240 pags.

acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo

complementar: Com 26 cartazes.

Livro vol.2, 2º semestre 112 pags.

isbn:9786585853026, formato:

3,4x22x7cm,capa: Cor 4x4-papel cartao 350g

com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel

offset 90g, acabamento: Espiral plastico

branco. Pasta de acervo complementar com

14 cartazes. Plataforma digital: Com conteudo

acessivel e ferramentas integradas.

Objetos digitais e conteudos interativos.

Sistema de agenda digital.

03

UND

273

VDV
Editora

R\$ 500,50

R\$ 136.636,50





COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 4 -KIT
DO ALUNO,

COMPOSTO POR: 2 livros.

Livro vol.1,1º semestre 136 Pags.

isbn:9786598039394, formato: 3,4x22,7cm,

capa cor: 4x4cm, papel cartão: 350g com

laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset

90g, acabamento: Espiral plástico branco.

Diário anual: Capa dura, papel couche: 180 g

com laminação fosca, formato: 8,5x24,5 cm,

miolo:Cor 4x4, papel offset 75g, 240 pags,

acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo

complementar com 33 cartazes.

Livro Vol.2, 2º semestre 140 pag,

isbn:9786585853033, formato: 3

1,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartão:350g

com laminação brilho, miolo: Cor 4x0-papel

offset 90g, acabamento: Espiral plástico

branco. pasta de acervo complementar com 7

cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo

acessível e ferramentas integradas, Objetos

digitais e conteúdos interativos. Sistema de

agenda digital.

05

UND 215

VDV
Editora

RS 516,58 RS 111.064,70



COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL
COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 4 -KIT
DO ALUNO,

COMPOSTO POR: 2 livros:

Livro vol.1,1° semestre 136 Pags,
isbn:9786598039394, formato: 3,4x22,7cm,
capa cor: 4x4cm, papel cartão: 350g com
laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset
90g, acabamento: Espiral plástico branco.
Diário anual: Capa dura, papel couche: 180 g
com laminação fosca, formato: 8,5x24,5 cm,
miolo:Cor 4x4, papel offset 75g, 240 pags,
acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo
complementar com 33 cartazes.

Livro Vol.2, 2° semestre 140 pag,
isbn:9786585853033, formato: 3
1,4x22,7cm,capa cor: 4x4, papel cartão.350g
com laminação brilho, miolo: Cor 4x0-papel
offset 90g, acabamento: Espiral plástico
branco, pasta de acervo complementar com 7
cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo
acessível e ferramentas integradas. Objetos
digitais e conteúdos interativos. Sistema de
agenda digital4 - KIT DO PROFESSOR,

COMPOSTOPOR: 2 livros:

Livro vol.1, 1° semestre 288 pags,
isbn:9786585853070, formato:18,5x24x5cm,
capa: Cor 4x4cm, papel cartão: 350g com
laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset
75g, acabamento: Espiral plástico branco.
Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g
cm laminação: fosca, formato:
21x29,7cm,miolo: cor especial pantone 1x
1,papel offset 75g, 256 pags, acabamento:
Wire-o branco.

Livro vol.2, 2° semestre 168 pags,
isbn:9786585853064, formato:
18,5x24x5cm,capa: cor 4x4-papel cartão 350g
com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel
offset 75g,acabamento: Espiral plástico
branco. Pasta de acervo complementar com
16 cartazes, Plataforma digital: Com conteúdo
acessível, e ferramentas integradas. Sistema
de agenda digital, livro interativo, ensino a
distância (EAD), quiz, recursos educacionais
digital.

06

UND

47

VDV
Editora

R\$ 578,57

R\$ 27.192,79



07	<p>COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 5 -KIT DO ALUNO COMPOSTO POR: 2 livros: Livro vol.1,1º semestre 174 Pags, isbn:9786598039370, formato: 3,4x22,7cm, capa cor: 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: capa dura, papel coucbe: 180g com laminação fosca, formato:18,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g. 240 pag, acabamento: wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 33 cartazes. Livro Vol.2, 2º semestre 180 pags, isbn:9786585853040, formato: 31,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartao 350g com laminayao brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 7 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital.</p> <p>COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: 2 livros: Livro vol.1, 1º semestre 308 pags, isbn: 9786585853095, formato: 8,5x24x5cm capa: cor 4x4cm, papel cartao: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminayaio fosca, fonnato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g. 256 pag, acabamento: Wire-o branco. Livro vol.2, 2º semestre 208 pags, isbn:9786585853057, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartao 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento:espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Platafonna digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, livro interativo, ensino a distancia (EAD), quiz, recursos educacionais digital.</p>	UND 233	VDV Editora	R\$ 531,45	R\$ 123.827,85
08	<p>COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL 5 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: 2 livros: Livro vol.1, 1º semestre 308 pags, isbn: 9786585853095, formato: 8,5x24x5cm capa: cor 4x4cm, papel cartao: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminayaio fosca, fonnato: 21x29,7cm, miolo: Cor especial pantone 1x1, papel offset 75g. 256 pag, acabamento: Wire-o branco. Livro vol.2, 2º semestre 208 pags, isbn:9786585853057, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartao 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento:espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Platafonna digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, livro interativo, ensino a distancia (EAD), quiz, recursos educacionais digital.</p>	UND 64	VDV Editora	R\$ 595,23	R\$ 38.094,72

VALOR TOTAL R\$ 644.520,98



LOTE 07 - MATERIAL: MATERIAL DIDÁTICO DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apostilas de informática educacional - 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I (NÍVEL I) - com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	51	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 10.453,47
02	Apostilas de informática educacional - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I (NÍVEL II) - com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	157	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 32.180,29
03	Apostilas de informática educacional - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I (NÍVEL III) - com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	150	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 30.745,50
04	Apostilas de informática educacional - 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I (NÍVEL IV) - com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	150	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 30.745,50
05	Apostilas de informática educacional - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I (NÍVEL V) - com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	123	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 25.211,31



07	Apostilas de informática educacional - 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II (NÍVEL VI) - com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	156	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 31.975,32
07	Apostilas de informática educacional - 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II (NÍVEL VII) - com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	139	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 28.490,83
08	Apostilas de informática educacional - 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II (NÍVEL VIII) - com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	155	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 31.770,35
09	Apostilas de informática educacional - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II (NÍVEL IX) - com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	195	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 39.969,15
10	Apostilas de informática educacional - 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I (NÍVEL I) MATERIAL PROFESSOR - com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	5	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 1.024,85



11	Apostilas de informática educacional - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I (NÍVEL II) MATERIAL PROFESSOR- com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	5	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 1.024,85
12	Apostilas de informática educacional - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I (NÍVEL III) MATERIAL PROFESSOR- com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	5	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 1.024,85
13	Apostilas de informática educacional - 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I (NÍVEL IV) MATERIAL PROFESSOR- com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	5	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 1.024,85
14	Apostilas de informática educacional - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I (NÍVEL V) MATERIAL PROFESSOR- com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	5	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 1.024,85
15	Apostilas de informática educacional - 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II (NÍVEL VI) MATERIAL PROFESSOR- com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	7	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 1.434,79



16	Apostilas de informática educacional - 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II (NÍVEL VII) MATERIAL PROFESSOR- com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	6	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 1.229,82
17	Apostilas de informática educacional - 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II (NÍVEL VIII) MATERIAL PROFESSOR- com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	6	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 1.229,82
18	Apostilas de informática educacional - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II (NÍVEL IX) MATERIAL PROFESSOR- com 96 páginas no tamanho A4, impressão 100% colorida, miolo impresso em papel 90 gramas e capa em formato especial impressa em papel 250 gramas. O acabamento principal do material é feito em espiral para facilitar a utilização por parte do aluno.	UND	6	PROJETO EDUCAND O	R\$ 204,97	R\$ 1.229,82
VALOR TOTAL						R\$ 271.790,22



ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

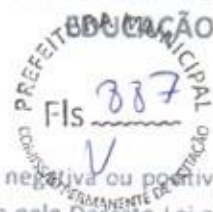
A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).

b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



d.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos postulados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Outros documentos

- e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;
- e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Monsenhor Tabosa/CE, 28 de junho de 2024.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
 Marcos Martins Pinho CPF nº.: 997.049.353-15 Secretário Adjunto da Educação	
 Francisco Barbosa Filho CPF nº.: 537.068.701-34 Professor	 Felipe Rodrigues Matos Carvalho CPF nº.: 029.325.256-54 Nutricionista

